



MUNICÍPIO DE  
**MARAPOAMA**

[marapoama.sp.gov.br](http://marapoama.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 · Ano I · Edição nº 7

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **LEI COMPLEMENTAR n.º 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### **“Atribui gratificação ao Agente de Contratação.”**

O Prefeito **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** - Ao Agente de Contratação designado pelo Prefeito Municipal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, e para o exercício das funções a ele atribuídas junto ao respectivo Decreto regulamentar, será devida gratificação no valor equivalente a 30% (trinta por cento) da sua remuneração conforme tabela de referências.

**ARTIGO 2º** – A gratificação estabelecida no artigo anterior será retroativa a 01 de fevereiro de 2024.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito patrimonial retroativo a 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama (SP), 21 de Fevereiro de 2024.

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo

## Decretos

**DECRETO Nº 211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para os casos de alienação de bens móveis inservíveis e imóveis;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação, para avaliar bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao Município de Marapoama, para os casos de alienação, através de desapropriação amigável ou judicial.

- Presidente: Wagner Murilo Lozano - RG: 28.778.569-5 - CPF: 220.384.988-65
- Membro: Carlos José Bortolozzo - RG: 28.383.888-7 - CPF: 216.327.048-38
- Membro: Dinelson Bastreggi - RG: 32.126.350-9 - CPF: 268.852.778-94
- Suplente: José Romeu Saccani - RG: 8.852.796 - CPF: 046.513.268-54

**ARTIGO 2º** - Os serviços da Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis e Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de alienação, que terá por objetivo avaliar o valor dos Bens Móveis inservíveis e Imóveis, de conformidade com as solicitações feitas pelo Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A comissão prestará serviço relevante ao Município, e não será remunerada.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 145/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

Município de Marapoama, 21 de Fevereiro de 2024.

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

Assistente Administrativo

**DECRETO Nº 212, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Altera o representante dos diretores das escolas básicas públicas, constante no inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 139/2023.”*

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 139/2023, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”, passa a ter a seguinte redação:

**“III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:**

Titular: Ana Caroline Caliano Francisco

Suplente: Giseli Maria Teixeira”

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 22 de Fevereiro de 2024.

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

Assistente Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2021**

Pregão Presencial nº 05/2021 - Processo nº 09/2021

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais especializados em assessoria técnica na área de educação, objetivando a orientação governamental da Coordenadoria Municipal de Educação, suporte técnico, pedagógico e apoio administrativo.

Contratante: Município De Marapoama

Contratada: Romualdo L. da Silva Ltda - ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

Valor Global reajustado: R\$ 60.031,04

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura do TA: 23/02/2024

Márcio Perpétuo Augusto - Prefeito Municipal